



# Prefeitura Municipal de Iporã

31.30.03

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 29/67

Data:- 13 de setembro de 1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza a abertura de crédito especial e dá -  
outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a título de contribuição, adquirir uma Capota conversível e uma instalação elétrica para o veículo do Departamento de Fiscalização de Rendas do Estado, que presta serviços no município, podendo dispendar até a quantia de NCr.180,00(cento e oitenta cruzeiros novos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial no valor de NCr.180,00(cento e oitenta cruzeiros novos), que será coberto com os recursos legais - disponíveis, inclusive os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 13 de setembro de 1967.

ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal

*L: nº 2 = fls: 168 v*